

Informações sobre a escolaridade obrigatória em Bremen

Queridos pais,

queridos tutores, Todas as crianças que frequentam uma escola em Bremerhaven estão sujeitas à escolaridade obrigatória nos termos do § 55 da Lei da Escola de Bremer.

Em princípio, não é concedida qualquer autorização para o início antecipado das férias ou para o seu prolongamento. Esta regra aplica-se a todas as férias escolares no ano letivo de 2025/2026. Aplica-se também às férias de verão de 2025.

Por favor, note que: as faltas por motivo de doença nos dias escolares em ligação directa com as férias escolares são, em princípio, desculpáveis. Isto aplica-se a partir de um dia de aulas antes ou depois das férias escolares. Pedidos de desculpas escritos à mão pelos tutores não serão aceites para estes períodos.

É necessário demonstrar a inexistência de prolongamento das férias. Se os seus filhos não frequentarem a escola sem autorização, está a cometer uma infracção nos termos do artigo 65 da Lei da Escola de Bremen.

Esta irregularidade é punida com uma multa. A sanção pecuniária é fixada em função dos factos e escalonada em função da gravidade das faltas. Baseia-se, pelo menos, na taxa actual de 255,00 €.

Pedimos a vossa atenção.

Gabinete Escolar de Bremerhaven, 05.06.2025